

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**DIVISAO DE MONITORIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O SDB**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1.Unidade: Faculdade de Direito

1.2. Departamento de Direito Público – SDB

1.3.Título do Código do Projeto: SDBA0004 - Direito Penal Aplicado: Parte Especial

1.4.Disciplinas Vinculadas ao Projeto: SDB00157 Teoria do Direito Penal 1; SDB00163 Teoria do Direito Penal II.

1.5.Professor Orientador Vinculado ao Projeto: DANIEL ANDRES RAIZMAN.

1.6. Numero de vagas oferecidas: **8** vagas no regime de monitoria voluntária.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1.Período: de 10 a 14 de junho de 2021.

2.2.Endereço Eletrônico da pagina: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>

2.3.Pré-requisito: Aprovação na disciplina vinculada ao projeto

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1.Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria

3.2. Outros documentos a serem avaliados pela banca nos termos da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

## 4. DAS PROVAS

### 4.1. Data e Horário:

- Data da prova 16 de junho de 2021.
- Prova escrita 14.00 horas e entrevista: 17.00 horas.
- Resultados, publicados na plataforma classroom, na data de realização da prova e entrevista.

### 4.2. Local da Realização: via google classroom grupo processo seletivo monitoria 2021 - <https://meet.google.com/lookup/bcm4ckmax6>

### 4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso. FUNDAMENTOS GERAIS. DIREITO PENAL. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS, CONCEITO E CARACTERES, O DIREITO PENAL E O SABER CRIMINOLÓGICO. PENA E A SUA FUNÇÃO - APROXIMAÇÃO HISTÓRICA DO PODER PUNITIVO - PRINCÍPIOS INFORMADORES DO DIREITO PENAL - TEORIA DA LEI PENAL - TEORIA DO CRIME - AS CONSEQUÊNCIAS DO DELITO. PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL. DOS CRIMES EM ESPÉCIE.

### 4.4. Critério de Seleção: Prova Escrita e Entrevista.

### 4.5. Critérios de desempate: desempate (com pontuação). Análise de Currículo, pontuando-se atividade/experiência universitária, notadamente a participação em eventos, fóruns de discussão, grupos de estudo etc.

### 4.6. Recurso: “O prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância” (art. 4º, parágrafo 13º e 14º da Inst. De serviço n. 04 de 16/11/15, da Comissão de Monitoria). Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete)

### 4.7. Referencias Bibliográficas:

- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2003, v. 1.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de direito penal: parte geral. Rio de Janeiro: Forense, 2004.
- RAIZMAN, Daniel Andrés. Direito penal 1: parte geral. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal Vol. II. Saraiva. 2012
- NUCCI, Guilherme. Manual de Direito Penal. 8ª ed. São Paulo. RT. 2012.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 09 de junho de 2021.

WANISE CABRAL.

Coordenador de Monitoria - SDB

PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL

Chefe de Departamento SDB